

## **1ª CHAMADA PÚBLICA CONAB/SUREG-MS Nº 001/2014.**

*1ª Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do PAA, para suplementação alimentar de grupos populacionais específicos, fazendo uso da modalidade de Compra Institucional, com dispensa de procedimento licitatório e amparo no art. 17 da Lei nº 12.512/11, no art. 17 do Decreto nº 7.775/12 e na Resolução nº 50/12 do Grupo Gestor do PAA, publicada no Diário Oficial da União de 26/11/12.*

A Companhia Nacional de Abastecimento – Conab, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com sede no SGAS Quadra 901 – Conjunto A – Lote 69 – CEP nº 70.390-010 – Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.461.699/0001-80, representada neste ato pelo seu Superintendente Regional do Estado do Mato Grosso do Sul, Senhor Antônio Benedito Dotta, que, no uso de suas atribuições legais e considerando o facultado no art. 17 da Lei nº 12.512/11, no art. 17 do Decreto nº 7.775/12 e na Resolução nº 50/12 do Grupo Gestor do PAA, publicada no Diário Oficial da União de 26/11/12, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares, no âmbito do PAA, para suplementação alimentar de grupos populacionais específicos, no contexto da ação coordenada pela Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SESAN/MDS, fazendo uso da modalidade de Compra Institucional, com dispensa de procedimento licitatório, observando:

**Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Mapa  
Companhia Nacional de Abastecimento - Conab**

- **Período para apresentação dos documentos de habilitação da Entidade proponente e Proposta de Venda: de 09 a 18/06/2014, no horário comercial, excetuando o dia 18/06/2014 que será até às 11:30 horas;**
  
- **Local de entrega da documentação de habilitação e Proposta de Venda:  
Companhia Nacional de Abastecimento – Conab  
Superintendência Regional do Mato Grosso do Sul  
Av. Mato Grosso, 1022 – Sala 19 – 1º Andar – Vila Cidade  
79.002-232 – Campo Grande/MS  
Contato: Abdalla Mahamad Abdo – Telefone: (67) 3325-4015  
E-mail.: [ms.sepab@conab.gov.br](mailto:ms.sepab@conab.gov.br)**
  
- **Data, horário e local da abertura, análise e classificação das Propostas de Venda apresentadas: 18/06/2014, a partir das 14:00 horas, na sede da Superintendência Regional do Mato Grosso do Sul;**
  
- **Período para apresentação de recursos: 20 a 25/06/2014;**
  
- **Período para formalização dos Contratos de Aquisição: 26/06 a 02/07/2014;**

**Observação: A documentação em referência deve ser assinada pelo representante legal da organização dos agricultores familiares, que formaliza compromissos consignados na Proposta de Venda.**

## **1- OBJETO**

**O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, por meio da modalidade Compra Institucional e no âmbito do PAA, para suplementação alimentar de grupos populacionais específicos, conforme descrições a seguir:**

**Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Mapa  
Companhia Nacional de Abastecimento - Conab**

<b>Lotes</b>	<b>Produtos</b>	<b>Local de Entrega</b>	<b>Quant. (kg)</b>	<b>R\$ (kg)</b>
<b>01</b>	<b>Arroz Beneficiado (Orgânico e/ou Agroecológico) - Longo Fino Tipo 1 (pacote de 1 kg ou 5 kg) Ficha Técnica (Anexo II)</b>	<b>Campo Grande/MS</b>	<b>397.620</b>	<b>2,09</b>
<b>02</b>	<b>Feijão Comum – Tipo 1 Última Safra (pacote de 1 kg) Ficha Técnica (Anexo III)</b>	<b>Campo Grande/MS</b>	<b>119.310</b>	<b>1,98</b>
<b>03</b>	<b>Fubá de Milho Enriquecido (pacote de 500g ou 1 kg) Ficha Técnica (Anexo IV)</b>	<b>Campo Grande/MS</b>	<b>39.770</b>	<b>1,40</b>
<b>04</b>	<b>Farinha de Mandioca Seca, Média – Tipo 1 (pacote de 1 kg) Ficha Técnica (Anexo V)</b>	<b>Campo Grande/MS</b>	<b>79.540</b>	<b>2,60</b>
<b>05</b>	<b>Macarrão Comum Espaguete (pacote de 500g ou 1 kg) Ficha Técnica (Anexo VI)</b>	<b>Campo Grande/MS</b>	<b>39.770</b>	<b>2,48</b>

**Obs: - Endereços do Local de Entrega e Faturamento (Anexo VII)**

## **2- PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS**

**Os produtos adquiridos deverão ser entregues, impreterivelmente:**

- **Mínimo de 50% (cinquenta por cento) até 31/07/2014;**
- **Saldo restante até o dia 15/08/2014.**

## **3- FONTE DE RECURSOS**

**Recursos provenientes do Termo de Cooperação para a Descentralização de Crédito nº 001/2013, formalizado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS e a Companhia Nacional de Abastecimento – Conab.**

#### 4- PREÇO

Os preços indicados nos itens 01 a 05 é o valor máximo para aquisição dos produtos (na qualidade especificada, devidamente empacotados, inclusos todos os custos operacionais, taxas e tributos, e entregues na Unidade Armazenadora da Conab), referenciado por pesquisa representativa do mercado local/regional, devidamente registrada e arquivada em processo específico.

Para definição do valor máximo dos produtos, a partir dos preços pesquisados (originários de pesquisa a mais abrangente possível, contemplando fontes que tenham expressividade na comercialização do produto), foi considerado o preço modal (aquele mais frequente, que se repete mais vezes) ou, na ausência deste, o valor médio, eliminando as eventuais discrepâncias (tanto para mais como para menos).

#### 5- HABILITAÇÃO

Para sua habilitação ao processo de compra em curso, as organizações fornecedoras devem apresentar a documentação listada a seguir, em envelope lacrado, com a seguinte identificação:

*Organização Fornecedor: xxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxx*

*1ª Chamada Pública Conab/Sureg-MS nº 001/2014*

*Envelope nº 01 – Documentos para Habilitação*

- a) Cópia do *Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral* (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) da organização fornecedora proponente;
- b) Cópia ou extrato da *Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP* Jurídica para associações e cooperativas de agricultores familiares;

- c) **Cópia da Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT;**
- d) **Cópia do *Estatuto Social* e *Ata* de posse dos atuais gestores da Entidade proponente, registrados, no caso de cooperativas, na Junta Comercial ou, em se tratando de associações, no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas. Tratando-se de outros empreendimentos familiares, cópia do *Contrato Social*, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;**
- e) **Cópia da *Carteira de Identidade* e do *CPF* do representante legal da Entidade proponente;**

**Observação:** Na data de sua habilitação, a Entidade deve apresentar situação regular junto ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, ao Sistema de Registro e Controle de Inadimplentes da Conab – SIRCOI e ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN e ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

#### **6- AMOSTRAS DOS PRODUTOS OBJETO DA PROPOSTA DE VENDA**

**Como condicionante para sua habilitação, a Entidade proponente deve apresentar, quando da entrega do envelope nº 01, amostras dos produtos objeto da *Proposta de Venda*, para avaliação prévia quanto à sua apresentação e qualidade, sendo passível dos testes laboratoriais necessários.**

**O prazo de validade a constar nas embalagens dos produtos adquiridos deverá ser de no mínimo 210 dias para o produto Fubá de Milho e 300 dias para os produtos Arroz, Feijão, Farinha de Mandioca e Macarrão, contados a partir da data do seu recebimento no local de entrega.**

## 7- APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE VENDA

As organizações proponentes, quando da entrega do envelope 01 ou até a data aprazada, devem apresentar as *Propostas de Venda*, fazendo uso do modelo objeto do Anexo I, onde formalizam, assumindo compromissos, seu interesse em vender os produtos listados, com indicação de quantidades ofertadas, total ou parcial, e os preços unitários correspondentes. A *Proposta de Venda* deve ser entregue em envelope lacrado, com a seguinte identificação:

*Organização Fornecedora: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx*

*1ª Chamada Pública Conab/Sureg-MS nº 001/2014*

*Envelope nº 02 – Proposta de Venda*

A organização fornecedora deverá anexar à *Proposta de Venda* relação nominal dos *Agricultores Familiares* à que se refere, com a identificação do número da correspondente DAP, CPF e o valor equivalente ao produto fornecido. A relação dos *Agricultores Familiares* deve ter a seguinte estrutura:

*Organização fornecedora: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx*

*1ª Chamada Pública Conab/Sureg-MS nº 001/2014*

### Relação dos Produtores dos Alimentos Constantes da Proposta de Venda

Nome do Agricultor Familiar	Município/UF	CPF	Valor	Nº da DAP

Loca/Data

Assinatura do Representante da fornecedora

## **8- CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DAS PROPOSTAS DE VENDA**

Para efeito de classificação das Propostas de Venda apresentadas, depois de assegurada a habilitação das Entidades proponentes, será considerado, para produtos na qualidade exigida, o menor preço final de venda. Em caso de empate, as *Propostas de Venda* serão classificadas observando a seguinte ordem:

- a) **Produtos originários da agricultura orgânica e/ou ecológica;**
- b) **Organizações fornecedoras que agregam agricultores familiares dos municípios circunvizinhos ao local de entrega dos produtos;**
- c) **Organizações fornecedoras que reúnem comunidades tradicionais, quilombolas ou indígenas;**
- d) **Organizações fornecedoras que associam famílias vinculadas a assentamentos da reforma agrária;**
- e) **Proposta que contempla a totalidade do produto indicada na Chamada Pública.**

## **9- PAGAMENTO**

O pagamento correspondente ao fornecimento realizado será efetuado, por meio de depósito bancário, em até 15 (quinze) dias úteis após o seu recebimento e aceite (certificação de sua qualidade). O documento base para o pagamento é a *Nota Fiscal* de venda, devidamente atestada pela Unidade Armazenadora que acolheu o produto.

**OBS.: É Necessário que no corpo do documento fiscal, por exigência do Convênio ICMS 34/2010, tenha a identificação “Mercadoria destinada à Estratégia Fome Zero”.**

## **10- DEVOLUÇÃO DE PRODUTO DE QUALIDADE DIVERGENTE**

As mercadorias que não atenderem às especificações exigidas na presente Chamada Pública serão recusados e colocados à disposição da Organização fornecedora, na Unidade Armazenadora indicada. A mercadoria recusada será restituída por meio de *Nota Fiscal* de devolução, e a organização fornecedora terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a sua retirada. Findo esse período, serão cobradas despesas de armazenagem, com base nas tarifas praticadas pela Unidade Armazenadora.

Em sendo de interesse da Conab, a Organização fornecedora poderá substituir o produto recusado, num prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, assumindo todas as despesas operacionais decorrentes.

## **11- DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1- Os produtos objeto desta Chamada Pública devem atender, observadas as especificações constantes das Fichas Técnicas anexas, ao disposto na legislação para alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Saúde – MS e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA;

11.2- Os produtos objeto desta Chamada Pública devem ser, obrigatoriamente, originários da produção dos *Agricultores Familiares* vinculados à Organização proponente;

11.3- O valor individual de venda do *Agricultor Familiar* é limitado a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), por *Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP* e ano civil. Para fins de comprovação, a organização fornecedora, quando

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Mapa  
Companhia Nacional de Abastecimento - Conab

da entrega do produto, deve anexar à *Nota Fiscal* de venda relação nominal dos *Agricultores Familiares* à que se refere, com a identificação do número da correspondente DAP, CPF e o valor equivalente ao produto fornecido. A relação dos *Agricultores Familiares* deve ter a seguinte estrutura:

*Organização fornecedora: xxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxx*

*1ª Chamada Pública Conab/Sureg-MS nº 001/2014*

**Relação dos Produtores dos Alimentos Constantes  
da Nota Fiscal nº xxxx, de / /2014.**

Nome do Agricultor Familiar	Município/UF	CPF	Valor	Nº da DAP

Loca/Data

Assinatura do Representante da fornecedora

11.4- A operação é isenta de ICMS nos termos do Convênio nº 34/2010, requerendo, como condicionante legal, que no documento fiscal seja identificada como “Mercadoria destinada à Estratégia Fome Zero”;

11.5- O *Mapa de Apuração das Propostas de Venda*, homologado pelo Superintendente Regional da Conab, será afixado no Quadro de Aviso e *hall* de entrada da sede da Superintendência Regional e publicado na página eletrônica da Conab;

**11.6- Fazem parte integrante desta Chamada Pública, os seguintes anexos:**

**Anexo I – Proposta de Venda;**

**Anexo II – Ficha Técnica do Produto Arroz Longo Fino - Tipo 1;**

**Anexo III – Ficha Técnica do Produto Feijão Comum - Tipo 1;**

**Anexo IV – Ficha Técnica do Produto Fubá de Milho Enriquecido;**

**Anexo V – Ficha Técnica do Produto Farinha de Mandioca Seca,  
Média – Tipo 1;**

**Anexo VI – Ficha Técnica do Produto Macarrão Comum Espaguete;**

**Anexo VII – Endereços do Local de Entrega e Faturamento;**

**Anexo VIII – Minuta de Contrato de Aquisição de Alimentos da  
Agricultura Familiar.**

**11.7- A formalização do processo de aquisição dos produtos, após a  
classificação das Propostas de Venda e atendidos os requisitos exigidos  
nesta Chamada Pública, será efetivada por meio do Contrato de  
Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar;**

**11.8- É facultado à Conab, por adequação de qualquer ordem e antes da  
formalização do Contrato de Aquisição, anular/revogar a presente  
Chamada Pública.**

**Campo Grande (MS), 05 de Junho de 2014.**

**Companhia Nacional de Abastecimento – Conab  
Superintendência Regional do Estado do Mato Grosso do Sul**

**Antônio Benedito Dotta  
Superintendente**

## PROPOSTA DE VENDA

(REFERENTE À 1ª CHAMADA PÚBLICA CONAB/SUREG-MS Nº 001/2014)

(Executada na Modalidade de Compra Institucional)

Anexo I

### 1- ENTIDADE PROPONENTE

Razão Social (conforme registrado no CNPJ)		
Nome Fantasia		
Nº de inscrição no CNPJ	Nº de inscrição no Fisco Estadual	Nº da DAP - Jurídica
Endereço completo (logradouro/nº/complemento/bairro)		
CEP:	Município:	UF:

### 2- REPRESENTANTES DA ENTIDADE PROPONENTE

Representante legal	
Nome:	
Cargo/Função:	CPF:
Doc. Ident.:	E-mail:
Telefones (fixo/celular):	
Pessoa de contato	
Nome:	
Cargo/Função:	CPF:
Doc. Ident.:	E-mail:
Telefones (fixos/celular):	

A Entidade acima qualificada, por meio do seu representante legal e ciente das condições estabelecidas na Chamada Pública Conab/Sureg-MS nº 001/2014, apresenta sua proposta para a venda do(s) produto(s) a seguir listado(s), com o registro da(s) sua(s) quantidade(s), prazo(s) e respectivo(s) preço(s), para entrega na Unidade Armazenadora indicada pela adquirente, sendo, no mínimo, 50% do montante até o dia 31/07/2014 e o saldo restante até 15/08/2014.

Ord.	Produto	Local de entrega	Qtde em kg	Preço/kg
01	Arroz Beneficiado (Orgânico e/ou Agroecológico) - Longo Fino – Tipo 1 - pacote de 1 kg ou 5 kg, conforme Ficha Técnica constante da Chamada Pública (Anexo II).	Campo Grande/MS, conforme o Endereço constante da Chamada Pública (Anexo VII)		

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Mapa  
Companhia Nacional de Abastecimento - Conab

## PROPOSTA DE VENDA

(REFERENTE À 1ª CHAMADA PÚBLICA CONAB/SUREG-MS Nº 001/2014)

(Executada na Modalidade de Compra Institucional)

Anexo I

02	Feijão Comum – Tipo 1 – Última Safra - pacote de 1 kg, conforme Ficha Técnica constante da Chamada Pública (Anexo III).	Campo Grande/MS, conforme o Endereço constante da Chamada Pública (Anexo VII)		
03	Fubá de Milho Enriquecido - pacote de 500g ou 1 kg, conforme Ficha Técnica constante da Chamada Pública (Anexo IV).	Campo Grande/MS, conforme o Endereço constante da Chamada Pública (Anexo VII)		
04	Farinha de Mandioca Seca, Média – Tipo 1, pacote de 1 kg, conforme Ficha Técnica constante da Chamada Pública (Anexo V).	Campo Grande/MS, conforme o Endereço constante da Chamada Pública (Anexo VII)		
05	Macarrão Comum Espaguete - pacote de 500g ou 1 kg, conforme Ficha Técnica constante da Chamada Pública (Anexo VI).	Campo Grande/MS, conforme o Endereço constante da Chamada Pública (Anexo VII)		

Obs.: No preço indicado estão inclusas todas despesas operacionais, administrativa, taxas e tributos inerentes à operação, incluindo o transporte do produto até o seu local de entrega.

Local/Data

Nome / Assinatura representante legal

**Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Mapa  
Companhia Nacional de Abastecimento - Conab**

**FICHA TÉCNICA – Anexo II  
(REFERENTE À 1ª CHAMADA PÚBLICA CONAB/SUREG-MS Nº  
001/2014)**

		<b>PADRÕES – ESPECIFICAÇÕES</b>		1. Número	2. Data 26/05/2014
<b>IDENTIFICAÇÃO</b>					
3. Produto <b>ARROZ BENEFICIADO POLIDO – TIPO 1</b>			4. Programa <b>PROGRAMA INSTITUCIONAL</b>		
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>					
5. Constantes Físico-Químicas		6. Padrão (% máximo)		7. Métodos Analíticos	
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Umidade do Grão</li> <li>- Matérias Estranhas e Impurezas no lote</li> <li>- Grãos Mofados e Ardidos</li> <li>- Grãos Picados ou Manchados</li> <li>- Grãos Gessados e Verdes</li> <li>- Grãos Rajados</li> <li>- Grãos Amarelos</li> <li>- Total de Grãos Quebrados e Quirera</li> <li>- Total de Quirera</li> <li>- Marinheiro</li> </ul>		<ul style="list-style-type: none"> <li>14,00</li> <li>0,10</li> <li>0,15</li> <li>1,75</li> <li>2,00</li> <li>1,50</li> <li>1,00</li> <li>7,50</li> <li>0,50</li> <li>10 un/1.000 g</li> </ul>		<ul style="list-style-type: none"> <li>Instrução Normativa MAPA nº 06/2009</li> </ul>	
8. Observações					
<p>1 - MAPA: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento</p> <p>2 - Legislação: Deve ser observada a Instrução Normativa MAPA nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, que aprova o Regulamento Técnico do Arroz definindo o seu padrão oficial de classificação, bem como a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências, e outras legislações vigentes sobre o assunto.</p> <p>3 - Marcações obrigatórias nas embalagens individuais:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Produto e Marca;</li> <li>- Classe;</li> <li>- Tipo;</li> <li>- Identificação do lote</li> <li>- Peso Líquido;</li> <li>- Razão social, CNPJ e endereço do empacotador</li> <li>- Prazo de Validade do produto e demais informações exigidas pelas legislações vigentes, no momento da aquisição do produto.</li> </ul>					
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>					
9. Embalagens Coletivas (fardos)			10. Embalagens Individuais		
<ul style="list-style-type: none"> <li>- De polietileno virgem com espessura mínima, por parede de 0,10mm;</li> <li>- De papel kraft virgem: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Folha simples com gramatura mínima de 120g/m<sup>2</sup>, por folha;</li> <li>- Folha dupla com gramatura mínima de 80g/m<sup>2</sup>, por folha;</li> </ul> </li> <li>- Elaborado com sisal: - folha dupla com gramatura mínima de 100g/m<sup>2</sup>, por folha.</li> </ul>			Pacotes de polietileno virgem, com capacidade para acondicionar 5.000 gramas de arroz beneficiado polido, com espessura mínima de 0,08mm por parede, transparentes e incolores, de modo a permitirem a perfeita visualização do produto. As marcações obrigatórias devem ser impressas no sistema rotogravura.		
11. Elaborado por					
ARTHUR SANTOS J. DA COSTA – 106.869			SUFIS/GECOQ		
Nome do Técnico / Matrícula			Assinatura		Lotação

40.000/006

**Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Mapa  
Companhia Nacional de Abastecimento - Conab**

**FICHA TÉCNICA – Anexo III  
(REFERENTE À 1ª CHAMADA PÚBLICA CONAB/SUREG-MS Nº 001/2014)**

 <b>Conab</b> <small>Companhia Nacional de Abastecimento</small>	<b>PADRÕES – ESPECIFICAÇÕES</b>	1. Número	2. Data 26/05/2014
<b>IDENTIFICAÇÃO</b>			
3. Produto <b>FEIJÃO COMUM ( ou do GRUPO I) – TIPO 1</b>		4. Programa <b>PROGRAMA INSTITUCIONAL</b>	
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>			
5. Constantes Físico-Químicas	6. Padrão (% máximo)	7. Métodos Analíticos	
- Umidade do Grão	14,00	MAPA (Instrução Normativa 12/2008)	
- Matérias Estranhas e Impurezas e Insetos Mortos (*)	0,50	MAPA (Instrução Normativa 12/2008)	
- Grãos Ardidos, Mofados e Germinados	1,50	MAPA (Instrução Normativa 12/2008)	
- Grãos Carunchados e atacados por lagartas das vagens	1,50	MAPA (Instrução Normativa 12/2008)	
- Defeitos Leves	2,50	MAPA (Instrução Normativa 12/2008)	
- Insetos Mortos (*)	0,10	MAPA (Instrução Normativa 12/2008)	
- Teste de Cocção (**)	(**)	-	
- Feijão Novo / Última Safra	(**)	-	
8. Observações			
<p>1 - MAPA: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.</p> <p>2 - (*) A presença máxima permitida de Insetos Mortos, dentro do total de Matérias Estranhas e Impurezas é de 0,10%</p> <p>3 - (**) O feijão referido nestes Padrões – Especificações deverá ser aprovado em Teste de Cocção, definido pela Norma para Determinação do Tempo de Cocção do Feijão (em anexo), e <b>deverá ser novo/ última safra, caso contrário deverá ser recusado.</b></p> <p>4 - Legislação: Devem ser observadas a Instrução Normativa MAPA nº 12, de 28 de março de 2008, que aprova o <i>Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade do feijão, e suas alterações</i>; bem como a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que <i>dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências</i>, e demais legislações vigentes sobre o assunto.</p> <p>5 - Marcações obrigatórias nas embalagens individuais:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Nome do produto e Marca;</li> <li>- Tipo;</li> <li>- Peso Líquido;</li> <li>- Número do Lote de Produção;</li> <li>- Nome ou razão social e endereço do empacotador do produto;</li> <li>- Prazo de Validade do produto; e demais informações exigidas pelas legislações vigentes.</li> </ul>			
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>			
9. Embalagens Coletivas (fardos)	10. Embalagens Individuais		
- Polietileno virgem com espessura mínima, por parede de 0,10mm;	Pacotes de polietileno virgem, com capacidade para acondicionar 1.000 gramas de feijão, com espessura mínima por parede de 0,05mm, transparentes e incolores de modo a permitirem a perfeita visualização do produto. As marcações obrigatórias devem ser impressas no sistema rotogravura.		
- Papel kraft virgem: - Folha simples com gramatura mínima de 120g/m <sup>2</sup> , por folha;			
- Folha dupla com gramatura mínima de 80g/m <sup>2</sup> , por folha;			
- Elaborado com sisal: - folha dupla com gramatura mínima de 100g/m <sup>2</sup> , por folha.			
11. Elaborado por			
ARTHUR SANTOS J. DA COSTA– 106.869		SUFIS/GECOQ	
Nome do Técnico / Matrícula		Assinatura	Lotação

40.000/006

**Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Mapa  
Companhia Nacional de Abastecimento - Conab**

**FICHA TÉCNICA – Anexo IV  
(REFERENTE À 1ª CHAMADA PÚBLICA CONAB/SUREG-MS Nº 001/2014)**

	<b>PADRÕES – ESPECIFICAÇÕES</b>	1. Número	2. Data
			26/05/14
<b>IDENTIFICAÇÃO</b>			
3. Produto	4. Programa		
<b>FUBÁ DE MILHO ENRIQUECIDO</b>	<b>PROGRAMA INSTITUCIONAL</b>		
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>			
5. Constantes Físico-Químicas	6. Padrão	7. Métodos Analíticos	
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Umidade (%)</li> <li>- Ferro (mg/100g de produto) (*)</li> <li>- Ácido Fólico (mcg/100g de produto) (*)</li> </ul>	Máximo 13,00 Mínimo 4,20 Mínimo 150	IAL AOAC AOAC	
8. Observações			
<ul style="list-style-type: none"> <li>- IAL: Instituto Adolfo Lutz, ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas, AOAC: Association of Official Analytical Chemists,</li> <li>- Não será permitida a presença de partes do pericarpo, sabugo, espiguetas, pedúnculo do embrião, palha e demais elementos retidos na peneira 16 da ABNT. O endosperma não deverá ficar retido nessa peneira,</li> <li>- O Fubá de Milho deve ser produzido a partir de grãos sadios, desgerminados, livres de impurezas, matérias estranhas e parasitos,</li> <li>- (*) Os compostos de ferro para enriquecimento, cuja escolha é de responsabilidade do fabricante, e ácido fólico, devem garantir a estabilidade destes no produto, dentro dos prazos de validade dos mesmos e sejam biodisponíveis,</li> <li>- O Fubá de milho, adquirido pela CONAB, deve atender toda legislação vigente no momento da aquisição.</li> </ul>			
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>			
9. Constantes Microbiológicas	10. Padrão	11. Métodos Analíticos	
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Salmonella sp</li> <li>- Coliformes a 45°C/g</li> <li>- Bacillus cereus/g</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- n = 5; - c = 0; - Ausência em 25g</li> <li>- n = 5; - c = 2; - m = 10; - M = 10<sup>2</sup></li> <li>- n = 5; - c = 2; - m = 10<sup>2</sup>; - M = 3x10<sup>3</sup></li> </ul>	APHA APHA APHA	
12. Observações			
<ul style="list-style-type: none"> <li>- APHA: American Public Health Association,</li> <li>- n: é o número de unidades colhidas aleatoriamente e analisadas individualmente.</li> <li>- c: é o número de unidades aceitáveis com valores entre os limites de m e M (plano de três classes). Para análise de Salmonella, c é igual a zero e aplica-se um plano de duas classes. Nessa análise é possível a mistura das alíquotas respeitando-se a proporção p/v.</li> <li>- m: é o limite inferior (mínimo) que separa o lote com qualidade intermediária do lote com qualidade aceitável, num plano de três classes. Valores abaixo de m são aceitáveis.</li> <li>- O Fubá de milho, adquirido pela CONAB</li> <li>- M: é o limite superior (máximo) que separa o lote com qualidade intermediária do lote com qualidade inaceitável, num plano de três classes. Valores acima de M são inaceitáveis.</li> <li>- Embalagens coletivas permitidas:                         <ul style="list-style-type: none"> <li>. De polietileno virgem, com espessura mínima de 0,10mm por parede.</li> <li>. De papel kraft virgem:                                 <ul style="list-style-type: none"> <li>. Folha simples, com gramatura mínima de 120g/m<sup>2</sup>.</li> <li>. Folha dupla, com gramatura mínima de 80g/m<sup>2</sup>, cada folha.</li> <li>. Elaboradas com Sisal: Folha dupla, com gramatura mínima de 100g/m<sup>2</sup>, cada folha.</li> </ul> </li> </ul> </li> </ul>			
13. Embalagem Individual			
<ul style="list-style-type: none"> <li>- De polietileno virgem, transparente, e incolor, com espessura mínima por parede de 0,05mm, e com capacidade para 500 ou 1.000 gramas de produto. As marcações obrigatórias devem ser impressas utilizando o sistema rotogravura.</li> </ul>			
14. Elaborado por			
ARTHUR SANTOS J. DA COSTA – 106.869 Nome do Técnico / Matrícula		Assinatura	SUFIS/GECOQ Lotação

**Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Mapa  
Companhia Nacional de Abastecimento - Conab**

**FICHA TÉCNICA – Anexo V  
(REFERENTE À 1ª CHAMADA PÚBLICA CONAB/SUREG-MS Nº 001/2014)**

 <b>Conab</b> <small>Companhia Nacional de Abastecimento</small>	<b>PADRÕES – ESPECIFICAÇÕES</b>	1. Número	2. Data 26/05/2014
<b>IDENTIFICAÇÃO</b>			
3. Produto <b>FARINHA DE MANDIOCA SECA/MÉDIA – TIPO 1</b>		4. Programa <b>PROGRAMA INSTITUCIONAL</b>	
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>			
5. Constantes Físico-Químicas	6. Padrão (%)	7. Métodos Analíticos	
- Umidade (%) - Acidez (meq solução N de NaOH) (%) - Cinzas (%) - Amido (%) - Cascas e Entrecasca (g/100g) - Fibra bruta (g/100g) - Matéria Estranha	Máximo 13,00 Máximo 3,00 Máximo 1,40 Mínimo 86,00 Máximo 1,10 Máximo 2,30 Ausência na amostra de trabalho(1kg)	AOAC AOAC AOAC EEC MAPA (IN 52/11) MAPA (IN 52/11) MAPA (IN 52/11)	
8. Observações			
<p>1 - A.O.A.C. = Association of Official Analytical Chemists.</p> <p>2 - E.E.C. = Comunidade Econômica Européia.</p> <p>3 - M.A.P.A = Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.</p> <p>4 - Aspecto, odor e sabor: característicos do produto.</p> <p>5 - A farinha de mandioca deverá ser 100% originária da raiz da mandioca, isenta de quaisquer aditivos não aprovados pelo Ministério da Saúde, de insetos vivos ou outras matérias estranhas.</p> <p>6 - Legislação: Devem ser observadas a Instrução Normativa MAPA nº 52, de 07.11.11, e demais legislações vigentes sobre o assunto, bem como a Lei nº 8.078, de 11.09.90, que dispõe sobre a proteção e defesa do consumidor e dá outras providências.</p> <p>7 - Marcações Obrigatórias nas Embalagens Individuais:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Produto e Marca;</li> <li>- Grupo;</li> <li>- Classe;</li> <li>- Tipo;</li> <li>- Número do Lote;</li> <li>- Peso Líquido;</li> <li>- Nome ou razão social e endereço do empacotador ou do proprietário do produto;</li> <li>- Prazo de Validade do produto.</li> </ul>			
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>			
8. Embalagens Coletivas (fardos)		9. Embalagens Individuais	
<p>- Polietileno virgem com espessura mínima, por parede de 0,10mm;</p> <p>- Papel kraft virgem: - Folha simples com gramatura mínima de 120g/m<sup>2</sup>, por folha; - Folha dupla com gramatura mínima de 80g/m<sup>2</sup>, por folha;</p> <p>- Papel kraft elaborado com sisal: - folha dupla com gramatura mínima de 100g/m<sup>2</sup>, por folha.</p>		<p>Pacotes plásticos, de polietileno virgem, com capacidade para acondicionar 1.000 gramas de farinha, com espessura mínima por parede de 0,05mm, transparentes e incolores, de modo a permitir a perfeita visualização do produto. As marcações obrigatórias devem ser impressas no sistema rotogravura.</p>	
10. Elaborado por			
ARTHUR SANTOS J. DA COSTA – 106.869		SUFIS/GECOQ	
Nome do Técnico / Matrícula		Assinatura	Lotação

40.000/006

**Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Mapa  
Companhia Nacional de Abastecimento - Conab**

**FICHA TÉCNICA – Anexo VI  
(REFERENTE À 1ª CHAMADA PÚBLICA CONAB/SUREG-MS Nº 001/2014)**

	<b>PADRÕES – ESPECIFICAÇÕES</b>	1. Número	2. Data
			26/05/2014
<b>IDENTIFICAÇÃO</b>			
3. Produto <b>MACARRÃO COMUM (LONGO/RETO – TIPO ESPAGUETE)</b>		4. Programa <b>PROGRAMA INSTITUCIONAL</b>	
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>			
5. Constantes Físico-Químicas		6. Padrão (%)	7. Métodos Analíticos
– Umidade		13,0 (máximo)	IAL/AOAC
8. Observações			
<ul style="list-style-type: none"> <li>– IAL: Instituto Adolfo Lutz,</li> <li>– AOAC: Association of Official Analytical Chemical,</li> <li>– O macarrão Comum deverá ser elaborado somente com Farinha de Trigo Enriquecida com 4,2 mg de Ferro/100 g de produto e 150 mcg de Ácido Fólico/100 g de produto. Permite-se a adição de Beta caroteno na proporção recomendada pela legislação,</li> <li>– Características Macroscópicas e Microscópicas: Conforme Resolução RDCnº 175, de 08.07.2003,</li> <li>– Aspecto, Cor, Odor e Sabor: Característicos do produto,</li> <li>– Imprimir na embalagem individual a expressão: “<i>Contém Glúten</i>”,</li> <li>– O macarrão espaguete deve ser composto de filamentos retos, de tamanhos iguais, e de cor uniforme sem apresentar manchas esbranquiçadas ao longo dos filamentos.</li> <li>– O macarrão comum, adquirido pela CONAB, deve atender toda legislação vigente no momento da aquisição.</li> </ul>			
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>			
9. Constantes Microbiológicas		10. Padrão	11. Métodos Analíticos
<ul style="list-style-type: none"> <li>– Coliformes a 45°C/</li> <li>– Estafilococcus coagulase positiva/g</li> <li>– Salmonella sp</li> <li>– Bacillus cereus/g</li> </ul>		<ul style="list-style-type: none"> <li>- n = 5; - c = 3; - m = 5x10<sup>5</sup>; - M = 10<sup>7</sup>;</li> <li>- n = 5; - c = 2; - m = 10<sup>3</sup>; - M = 5x10<sup>3</sup>;</li> <li>- n = 5; - c = 0; - Ausência em 25 g;</li> <li>- n = 5; - c = 2; - m = 10<sup>3</sup>; - M = 5x10<sup>3</sup>.</li> </ul>	APHA APHA APHA APHA
12. Observações			
<ul style="list-style-type: none"> <li>– APHA: American Public Health Association.</li> <li>– n: é o numero de unidades colhidas aleatoriamente e analisadas individualmente.</li> <li>– c: é o numero de unidades aceitáveis com valores entre os limites de m e M (plano de três classes). Para análise de Salmonella, c é igual a zero e aplica-se um plano de duas classes. Nessa análise é possível a mistura das alíquotas respeitando-se a proporção p/v.</li> <li>– m: é o limite inferior (mínimo) que separa o lote com qualidade intermediaria do lote com qualidade aceitável, num plano de três classes. Valores abaixo de m são aceitáveis.</li> <li>– M: é o limite superior (máximo) que separa o lote com qualidade intermediária do lote com qualidade inaceitável, num plano de três classes. Valores acima de M são inaceitáveis.</li> <li>– Embalagens coletivas permitidas:               <ul style="list-style-type: none"> <li>- De polietileno virgem, com espessura mínima de 0,10 mm por parede.</li> <li>- De papel kraft virgem: - Folha simples, com gramatura mínima de 120g/m<sup>2</sup>;</li> <li>- Folha dupla, com gramatura mínima de 80g/m<sup>2</sup>, cada folha.</li> <li>- Elaboradas com Sisal: Folha dupla, com gramatura mínima de 100g/m<sup>2</sup>, cada folha.</li> </ul> </li> </ul>			
13. Embalagem			
De polietileno virgem, transparente e incolor, com espessura mínima de 0,05mm por parede, e com capacidade para 500 ou 1.000 gramas de produto. As marcações obrigatórias devem ser impressas no sistema rotogravura.			
14. Elaborado por			
ARTHUR SANTOS J. DA COSTA – 106.869		SUFIS/GECOQ	
Nome do Técnico / Matrícula		Assinatura	
		Lotação	

40.000/006

**Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Mapa  
Companhia Nacional de Abastecimento - Conab**

**ENDEREÇOS DO LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO  
(REFERENTE À 1ª CHAMADA PÚBLICA CONAB/SUREG-MS Nº 001/2014)**

**(Executada na Modalidade de Compra Institucional)**

**Anexo VII**

UF	MUNICÍPIO	ATUAÇÃO	ENDEREÇO	CEP	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
MS	Campo Grande	Faturamento	Av. Mato Grosso nº 1022 – Sala 19 - 1º Andar – Vila Cidade	79002-232	26.461.699/0263-09	28.267.792-5
		Local de Entrega	Av. Principal 2, nº 20 – Núcleo Industrial	79108-550	26.461.699/0128-63	28.266.231-6

**Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Mapa  
Companhia Nacional de Abastecimento - Conab**

**MINUTA DE CONTRATO – Anexo VIII  
(REFERENTE À 1ª CHAMADA PÚBLICA CONAB/SUREG-MS Nº  
001/2014**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA  
AGRICULTURA FAMILIAR – CONTRATO Nº /14**

**(VINCULADO À 1ª CHAMADA PÚBLICA CONAB/SUREG-MS Nº 001 /2014)**

**CONTRATANTE:**

**Companhia Nacional de Abastecimento – Conab**

**Superintendência Regional do Mato Grosso do Sul**

**Av. Mato Grosso, 1022 – Sala 19 – 1º Andar – Vila Cidade**

**79002-232 – Campo Grande/MS**

**CNPJ nº 26.461.699/0263-09 – IE nº 28.267.792-5**

**Representada pelo seu Superintendente Regional, Sr. Antônio Benedito  
Dota, CPF nº 000.000.000-00, CI nº 000.000-SSP/MS, e pelo Gerente de  
Operações, Sr. Adírson Moreno Peixoto, CPF nº 000.000.000-00 e CI nº  
000.000-SSP/MS.**

**CONTRATADA:**

**(Nome da Contratada)**

**Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx – Bairro xxxxxxxxxxxx**

**CEP: xxxxxxxxxxxx – Cidade/UF: xxxxxxxxxxxx**

**CNPJ nº 00.000.000/0000-00 – IE nº 00.000.000-0**

**Representada pelo seu Presidente, Sr.**

**Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx,**

**CPF nº 000.000.000-00 e CI nº 000.000 (Órgão Expedidor/UF).**

**AMPARO LEGAL:**

**Modalidade de Compra Institucional, com dispensa de procedimento  
licitatório, com base no art. 17 da Lei nº 12.512/11, no art. 17 do Decreto nº  
7.775/12 e na Resolução nº 50/12 do Grupo Gestor do PAA, publicada no  
Diário Oficial da União de 26/11/12.**

**Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Mapa  
Companhia Nacional de Abastecimento - Conab**

As partes, considerando os propósitos da 1ª Chamada Pública Conab/Sureg-MS nº 001/2014 e os compromissos consignados na Proposta de Venda da Contratada, celebram, de comum acordo, o presente Contrato, observadas as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto**

Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, por meio da modalidade de Compra Institucional e no âmbito do PAA, para a suplementação alimentar de grupos populacionais específicos, no contexto de ação coordenada pela Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional – SESAN, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Do fornecimento**

A Contratada, na forma consignada na Proposta de Venda, se compromete a entregar os produtos a seguir listados, nas quantidades, local de entrega e preços previamente acordados:

<b>Lotes</b>	<b>Produtos</b>	<b>Local de Entrega</b>	<b>Quant. (kg)</b>	<b>R\$ (kg)</b>
<b>01</b>	<b>Arroz Beneficiado (Orgânico e/ou Agroecológico) Longo Fino Tipo 1 (pacote de 1 kg ou 5 kg) Ficha Técnica (Anexo II)</b>	<b>Campo Grande/MS</b>		
<b>02</b>	<b>Feijão Comum – Tipo 1 Última Safra (pacote de 1 kg) Ficha Técnica (Anexo III)</b>	<b>Campo Grande/MS</b>		
<b>03</b>	<b>Fubá de Milho Enriquecido (pacote de 500g ou 1 kg) Ficha Técnica (Anexo IV)</b>	<b>Campo Grande/MS</b>		

**Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Mapa  
Companhia Nacional de Abastecimento - Conab**

<b>04</b>	<b>Farinha de Mandioca Seca, Média – Tipo 1 (pacote de 1 kg)  Ficha Técnica (Anexo V)</b>	<b>Campo Grande/MS</b>		
<b>05</b>	<b>Macarrão Comum Espaguete (pacote de 500g ou 1 kg)  Ficha Técnica (Anexo VI)</b>	<b>Campo Grande/MS</b>		

**Obs: - Endereços do Local de Entrega e Faturamento (Anexo VII)**

**CLÁUSULA TERCEIRA – Das especificações**

**A qualidade dos produtos fornecidos pela Contratada deve estar em conformidade com as especificações constantes das respectivas Fichas Técnicas.**

**As embalagens dos produtos, de propriedade da Contratada, devem conter as marcações exigidas pela legislação vigente, além de observar as descrições contidas na Fichas Técnicas.**

**CLÁUSULA QUARTA – Da entrega**

**Os produtos adquiridos, constantes da Cláusula Segunda, devem ser faturados e entregues pela Contratada, que assumirá todas as despesas inerentes à operação, na Unidade Armazenadoras da Conab localizada no município citado na referida Cláusula, cujos endereços constam de listagem anexa, em dia e horário previamente agendado com a Contratante. Da totalidade dos produtos adquiridos, no mínimo 50% (cinquenta por cento) deve ser entregue até o dia 31/07/2014 e o saldo restante até 15/08/2014.**

**CLÁUSULA QUINTA – Do recebimento.**

**Quando da sua entrega, a qualidade dos produtos e da sua embalagem será analisada, fazendo uso, caso necessário, de exames laboratoriais, ocorrendo o seu aceite somente estando em conformidade com as especificações descritas nas Fichas Técnicas.**

**CLÁUSULA SEXTA - Da devolução**

**Os produtos que não atenderem às especificações registradas nas Fichas Técnicas serão recusados e colocados à disposição da Contratada na Unidade Armazenadora que os recebeu. Para a devolução das mercadorias, a Contratante emitirá Nota Fiscal de devolução e a Contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a sua retirada. Findo esse período, serão cobradas despesas de armazenagem, com base nas tarifas praticadas pela Unidade Armazenadora.**

**Em sendo de interesse da Conab, a Contratada poderá substituir o produto recusado, num prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, assumindo todas as despesas operacionais decorrentes.**

**CLÁUSULA SÉTIMA – Do preço**

**Os preços dos produtos identificados na Cláusula Segunda, já inclusas todas as despesas inerentes à sua produção e comercialização, abrangendo taxas, impostos e encargos trabalhistas e previdenciários, são fixos e irreeajustáveis, para a totalidade das mercadorias adquiridas pela Contratante.**

**CLÁUSULA OITAVA – Do pagamento**

**Os pagamentos correspondentes aos fornecimentos realizados pela Contratada serão efetuados pela Contratante, por meio de depósito bancário, em até 15 (quinze) úteis após o recebimento e aceite (certificação de sua qualidade) do produto. O documento base para pagamento é a Nota Fiscal de venda, devidamente atestada pela Unidade Armazenadora que acolheu o produto.**

**CLÁUSULA NONA – Da fonte de recursos**

**As despesas com a aquisição dos produtos, prevista na Cláusula Segunda, serão liquidadas pela Contratante fazendo uso de recursos repassados pelo**

MDS, por meio do Termo de Cooperação para a Descentralização de Crédito nº 01/2013, destacados no Código 339032 – Aquisição de gêneros alimentícios.

**CLÁUSULA DÉCIMA – Da responsabilidade**

A Contratada deve cumprir, integralmente, o fornecimento proposto e aceito, consignado na sua Proposta de Venda, observando os prazos de entrega dos produtos, sob pena de ser responsabilizada, na forma da legislação vigente, administrativa, civil e criminalmente.

É de exclusiva responsabilidade da Contratada o ressarcimento de danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto deste contrato.

A Contratada declara, publicamente, que os produtos a serem fornecidos são originários da Agricultura Familiar e foi observado o limite máximo de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para o fornecimento individualizado por agricultor familiar (por Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP e ano civil), incluindo outros fornecimentos à Conab e/ou a terceiros na modalidade *Compra Institucional*.

Para fins de prova, deve anexar à Nota Fiscal de venda relação nominal dos Agricultores Familiares a que se refere, com a identificação do número da correspondente DAP, CPF e o valor do fornecimento, observando a seguinte estrutura:

***Contratada: xxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxx***  
***1ª Chamada Pública Conab/Sureg-MS nº 001/2014***  
**Relação dos Produtores dos Alimentos Constantes**  
**da Nota Fiscal nº xxxx, de / /2014.**

Nome do Agricultor Familiar	Município/UF	CPF	Valor	Nº da DAP

**Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Mapa  
Companhia Nacional de Abastecimento - Conab**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da vigência**

**O presente contrato terá vigência, a partir da data de sua assinatura, até a entrega total pela Contratada dos produtos adquiridos pela Contratante ou 30 de agosto de 2014.**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do foro**

**As partes elegem o Foro da Comarca de Campo Grande/MS para dirimir qualquer controvérsia que se originar da execução deste contrato.**

**E, por estarem de pleno acordo com o seu conteúdo, as partes firmam o presente contrato em 03 (três vias) de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.**

**Campo Grande (MS), 05 de Junho de 2014.**

**Companhia Nacional de Abastecimento – Conab**

**Antônio Benedito Dotta  
Superintendência Regional do Mato Grosso do Sul  
Superintendente**

**Adírson Moreno Peixoto  
Gerência de Operações  
Gerente**

**Cooperativa Nonononono Nnononono Nooooooooooooo**

**Moooooooooooo Moooooooooooo Moooooooooooo**

**Presidente**

**Testemunhas: \_\_\_\_\_**